PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.527, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga o iniciso I do art.3º e art.4º, do Decreto nº 2.423, de 29 de maio de 2025, o qual dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o iniciso I, do art.3º e art.4º, do Decreto nº 2.423, de 29 de maio de 2025, o qual dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, a Procuradoria Adjunta deixa de existir na estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 7 de janeiro de 2026.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL